



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria CEE/PI N° 025/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 0068/2010, de 13 de outubro de 2010, protocolado sob o nº 3592010 em 14/10/2010, encaminhando a Lei Nº 002/2008 de 28/04/08, que institui o Sistema Municipal de Ensino, Lei Nº 03/2009 de 26/04/08, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME, a Portaria Nº 14/2010 de 16/08/10 – que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz dos Milagres (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Santa Cruz dos Milagres (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2010.

Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI